



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 898/2009, 10 de setembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 9.061,24 (nove mil, sessenta e um real e vinte e quatro centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric.Meio Amb.e Rec. Hídricos  
10.30 - Dep. DE Recursos Hidricos  
1854400521.043000 - Programa Cultivando Água Boa  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 31762 .....R\$ 9.061,24

**TOTAL.....R\$ 9.061,24**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31762 ITAIPU-Cultiv.Água Boa.....R\$ 9.061,24

**TOTAL.....R\$ 9.061,24**

**Art. 3º** Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de setembro de 2009.

  
**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

